



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.550/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DOAÇÃO, EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DENOMINADA IFET – INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover doação, em favor da União Federal, para Construção de Escola Denominada IFET – Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, da quantidade de área que for necessária para tal, independentemente de exigências de cumprimento de condições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 28 DE AGOSTO DE 2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com ressalvas

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL